

CERTIFICADO REV-LO N° 010/2018**L I C E N Ç A A M B I E N T A L**

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, inciso III, da Lei 21.972 de 21 de janeiro de 2016, Revalida a Licença de Operação, da empresa Fazenda Salinas Indústria e Comércio de Bebidas Ltda. - ME, CNPJ 03.218.854/0001-37, para as atividades de Fabricação de aguardente, padronização, envelhecimento ou engarrafamento de bebidas, cultura de cana de açúcar sem queima e bovinocultura de corte extensivo, localizada nas coordenadas Lat/Y 8.227.053 e Long/X 775.865, no Município de Novorizonte, no Estado de Minas Gerais, conforme o processo administrativo nº 14582/2005/003/2013, e decisão da Câmara Técnica Especializada de Atividades Industriais - CID, em reunião do dia 24/05/2018.

☐ Sem condicionantes

☒ Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)

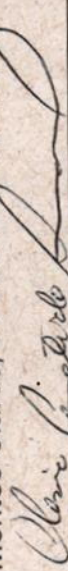
(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I E II, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELO DNPM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS).

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (Dez) anos, com vencimento em 24/05/2028.

Montes Claros, 05 de Junho de 2018.



Clésio Cândido Amaral

Superintendente Regional de Meio Ambiente Norte de Minas

feam

FUNDAÇÃO ESTADUAL
DO MEIO AMBIENTE

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Semad

IEF
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

olgam
Instituto Mineiro de Gestão das Águas

SUPRAM NORTE DE MINAS
Protocolo nº 1335/2018
Saída em 06/06/18
Visto Inama



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente do Norte de Minas – SUPRAM NM

OF/SUPRAM NM/Nº 1820/2018

Montes Claros, 05 de Junho de 2018.

Assunto: Deferimento do Pedido de **Renovação de Licença Operação**
Empreendimento: Fazenda Salinas Indústria e Comércio de Bebidas Ltda. - ME
CNPJ: 03.218.854/0001-37
PA Nº: 14582/2005/003/2013

Prezado,

A Câmara Técnica Especializada de Atividades Industriais - CID, em reunião realizada no dia 24 de Maio de 2018 decidiu pelo deferimento do processo, para qual encaminhamos em anexo Certificado de Licença nº 010/2018 NM e Anexos de Condicionantes I e II.

Clésio Cândido Amaral
Superintendente Regional de Regularização Ambiental
do Norte de Minas.

SUPRAM NORTE DE MINAS
Protocolo nº 1335/2018
Saída em 06/06/18
Visto Luoma

À
Fazenda Salinas Indústria e Comércio de Bebidas Ltda. – ME/ Thiago Medrado
Rua Maranhão, 1495 3º andar Funcionários,
CEP 30150-331 Belo Horizonte/MG